

## **COMISSÃO DE DELIBERAÇÃO SOBRE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017 – ESTÁCIO DE SÁ**

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

Após recebimento da contraproposta, feita pelos representantes legais da Universidade Estácio de Sá, a Comissão do SAAE-RJ que delibera sobre a discussão do Acordo Coletivo de Trabalho junto à instituição, constatou as seguintes divergências:

### **1. DO REAJUSTE SALARIAL.**

A impossibilidade de concordarmos com a aplicação do INPC integral somente para os salários de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme consta no item "a" da Cláusula Segunda, apresentada na contraproposta da Empresa.

Houve a reavaliação do item "a" da Cláusula Segunda, apresentada por esta Comissão do Sindicato, estipulando que, o valor máximo dos salários a serem corrigidos pelo INPC integral, devem atingir ao menos o valor de R\$ 8.614,40 (oito mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), o qual segue o reajuste do limite imposto pelo ACT 2015/2016, o qual limitava o valor em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e no item "b", substituir o reajuste a título de produtividade para 4% (quatro por cento) sobre os salários já reajustados, conforme o item "a" da mesma Cláusula.

Ainda sobre a Cláusula Segunda da proposta apresentada pela Estácio, os salários acima de R\$ 8.614,00 (oito mil seiscentos e quatorze reais), deverão ser acrescidos pelo valor fixo de R\$ 954,47 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), incorporando esta à remuneração, modificando assim o item "b" desta Cláusula.

### **2. DOS PISOS SALARIAIS.**

Informamos que, o item "a" da Cláusula Terceira apresentada pela Comissão deste Sindicato, é **imprescindível aos nossos representados**, pois um único piso salarial, proporciona a possibilidade do empregador a qualquer tempo, estender estes valores para todas as funções de base.

Registramos, portanto, que os valores referentes aos salários, constantes em nossa proposta, respeitaram a realidade remuneratória atual, acrescidos apenas do INPC integral (11,08%), mais a produtividade reivindicada (4%), e assim, modificamos o apresentado inicialmente, conforme relação abaixo:

#### **Cláusula Terceira – Dos Pisos Salariais**

A partir de 1º de março de 2016 fica garantido aos auxiliares de administração escolar da Estácio o piso salarial nos valores de acordo com a tabela abaixo:

- a) O Piso salarial na Estácio será R\$ 1.132,12 (R\$ 980 + 11,08% + 4%).



b) para os trabalhadores que exerçam as funções de **AUXILIAR DE OPERAÇÕES**, R\$ 1.213,05 (um mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos), referente à jornada de trabalho mensal de 220 (duzentas e vinte) horas.

c) para os trabalhadores que exerçam as funções de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, R\$ 1.248,94 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente à jornada de trabalho mensal de 220 (duzentas e vinte) horas.

d) para os trabalhadores que exerçam as funções de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, R\$ 1.543,92 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), referente à jornada de trabalho mensal de 220 (duzentas e vinte) horas.

e) para os trabalhadores que exerçam as funções de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, R\$ 1.487,16 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), referente à jornada de trabalho mensal de 220 (duzentas e vinte) horas.

f) para os trabalhadores que exerçam as funções de **SUPERVISOR**, R\$ 2.538,72 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) referente à jornada de trabalho mensal de 220 (duzentas e vinte) horas.

### 3. DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

Com relação à Cláusula Décima Quinta da contraproposta da Estácio, que foi incorporada na Cláusula Terceira, pelos parágrafos 1º e 2º, da proposta da Comissão de Negociação do Acordo, o SAAE-RJ alerta que a falta de um plano de classificação de cargos e salários para o corpo técnico administrativo, se encontra em desalinho com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o que deve ser corrigido o mais rápido possível, evitando assim, contratempos desagradáveis para a empresa.

### 4. DO VALE ALIMENTAÇÃO.

Reafirmamos o conteúdo da Cláusula Quarta apresentada na proposta deste Sindicato, pois a mesma respalda-se na evolução de custo da cesta básica, e respeitou o valor em vigor pago pela Estácio.

### 5. DO CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE.

Referentes à Cláusula Quintas, tanto da contraproposta quanto da proposta do Sindicato, que versa sobre o Plano de Saúde, seguem as observações abaixo:

- embora conste na contraproposta apresentada pela Estácio, a expressão "anexo 1", o mesmo não nos foi entregue para análise;
- fica **mantida** nossa reivindicação, pois o custeio integral, bem como o subsídio, ambos sobre o plano de Saúde, não tiveram reajustes desde o ano de 2014.



## 6. DA ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA.

A Comissão destaca também a **Cláusula Décima Primeira**, sobre a garantia de emprego às vésperas da aposentadoria.

Visando manter a coerência de tratamento da Universidade Estácio de Sá junto aos seus trabalhadores, fica **mantido** nosso pedido de que a garantia no emprego, seja durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data que o empregado adquire o direito à aposentadoria.

## 7. DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Não concordamos com a iniciativa da Estácio em, tentar suprimir em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) o Adicional por tempo de serviço para os técnicos administrativos que percebem salário superior a R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais).

## 8. DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS E DO PROGRAMA COPA ESTÁCIO.

Estudos realizados pela nossa assessoria econômica, considerando a Lei 10.101 de 19.12.2000, concluíram que no momento encontram-se **obsoletos** os citados programas, havendo necessidade imperiosa de discutirmos sobre as regras de aplicação dos mesmos, e para tanto, pedimos uma reunião específica.

## 9. LICENÇAS GALA OU NOJO.

E por fim, com relação à Cláusula Vinte e Quatro, a Comissão do SAAE-RJ, mantém nosso pleito de que sejam de 9 (nove) dias úteis as respectivas licenças, acrescentando a palavra "**nascimento**", rogando assim, pela coerência desta Instituição de Ensino.

Assim, a Comissão formada neste Sindicato, representante da categoria dos auxiliares de administração escolar do Estado do Rio de Janeiro, que discute sobre o Acordo Coletivo 2016-2017 junto à Universidade Estácio de Sá, aguarda a resposta dos representantes legais da empresa, com relação às reivindicações que surgiram em meio sua Contraproposta do Acordo apresentado.

Respeitosamente.

Representando a Comissão de Negociação



PRESIDENTE DO SAAE-RJ